

A Pau e Pedra: Notas sobre o Vandalismo

JOSÉ ARTHUR RIOS

"São vândalos". Do Ministro Ozires Silva
sobre atos recentes de sabotagem na rede
elétrica de Brasília.

De todos os delitos, um existe que se caracteriza pela sua total estupidez. Não traz lucro ou vantagem aparente. Embora represente uma forma de agressão violenta, não se confunde com a vingança pessoal. Muitas vezes, só prejudica seu autor, limitando-lhe o acesso a bens e serviços de utilidade. No entanto, esse delito que ocupa o último lugar, na escala da racionalidade do crime, vem aumentando por toda a parte, no Primeiro, Segundo e Terceiro mundos. É o vandalismo.

A todo momento chegam-nos notícias de surtos de destruição e, entre nós, de quebra-quebras, protagonizados por multidões enfurecidas que se voltam contra o patrimônio material, público ou particular. Fenômeno extremamente complexo paira na fronteira indecisa entre o desvio de conduta, o comportamento anti-social e o crime propriamente dito. Multiplica-se em inúmeras modalidades penais e atinge os mais variados objetos.

Nosso *Código Penal* capitula-o, grosso modo, sob o título dos crimes contra o patrimônio, no capítulo do *dano*, definido no seu *caput*, como destruição, inutilização ou deterioração de coisa alheia. O dano passa a qualificado quando cometido com violência a pessoa ou grave ameaça, com emprego de substância inflamável ou explosiva, contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresas concessionárias de serviços públicos ou sociedades de economia mista; e por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima.

Como a destempe, o legislador introduziu no capítulo mais um artigo onde prevê a destruição, inutilização ou deterioração de coisa tombada em virtude de valor artístico, arqueológico e histórico; e, ainda, a alteração, sem licença da autoridade competente, de qualquer aspecto de local espe-

cialmente protegido por lei. Talvez para atender o interesse de algum ruralista, contemplou ainda a introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito e desde que daí resulte prejuízo (1).

É esse, entre nós, o marco jurídico-penal do problema e não se pode deixar de louvar o esforço do legislador tentando abranger em poucos artigos tamanha diversidade de delitos. Acontece que ganha vulto a onda de vandalismo, e sua abrangência é cada vez maior. Aumentam a tortura, desfiguração e destruição de animais sob os mais variados pretextos — a crueldade não deixa de ser uma modalidade sádica de vandalismo. O roubo de obras de arte e monumentos, pendendo da perícia ou imperícia do ladrão, começa, muitas vezes, pela mutilação do objeto. Nem os cemitérios escapam. A violação de sepulturas é praticada, muitas vezes, vandalicamente, por fanatismo ou motivações étnico-religiosas (2). A depredação de sítios arqueológicos se processa hoje com o fito de roubo ou para simples obtenção de “lembranças”. De atos destrutivos podem resultar incêndios. O fogo é um dos meios favoritos do vândalo. E cabe perguntar se a “alteração de local especialmente protegido por lei” não abrangerá modalidades de vandalização do meio ambiente? E a destruição de plantas em parques ou jardins públicos? Por aí, vamos longe e, de repente, entramos fronteiras a dentro da ecologia.

Tantos os casos, tão diversos os meios, situações e objetos do destrutivismo que o marco jurídico nos parece mesquinho, carecendo, a todo momento, do elastério da interpretação. Desde o murro, o pontapé, a força física, até o emprego da barra de ferro, da pedra, do cacete, até o fósforo, a tinta indelével, o canivete, a brocha — tudo é usado pelo vândalo, na sua fúria, que se projeta nos mais variados ambientes, no transporte público, na cabine telefônica, no monumento, na lápide do cemitério, nos abrigos, nas portas e garagens, nos banheiros públicos, mas também nos cinemas e teatros — cujas poltronas aparecem, muitas vezes, laceradas a gilete —, nas bancadas dos estádios e nas carteiras escolares.

Se é verdade que o termo, cunhado por um bispo medieval, inspirou-se na sede de botim dos Vândalos que invadiram Roma, nos idos de 455, sob o comando de Genserico, não há dúvida que, desde então, fez largo cami-

(1) Os artigos do Código Penal pertinentes a dano, contidos no Título II (Dos crimes contra o patrimônio), capítulo IV (Do dano), arts. 163 a 167. Nem sempre o fato social corresponde ao fato jurídico, v.g. na Holanda: “Vandalism as such has no legal basis” — mas repercute em vários delitos. Ver *Dutch Penal Law and Policy*, Boletim 1, Ministério da Justiça, Haya, 1990.

(2) Sobre a depredação de sítios arqueológicos, ver o interessante artigo de Ricardo Agurcia Fasquelle, “La depredación del patrimonio cultural en Honduras: el caso de la arqueología” in Organização das Nações Unidas. ILANUD, ano 5, nº 15 e ano 6, nº 16, San José, 1982-1983, pp. 124 e sgs. Faz pouco, ganhou repercussão na imprensa internacional, a violação de túmulos em cemitério judaico pelos partidários do líder francês, anti-semita, Le Pin.

nho⁽³⁾. E será possível falar em fúria quando a destruição resulta de comportamento muito nosso, pura molecagem — antena do rádio de automóvel partida, em gesto displicente, sem nenhum proveito para o praticante, vidraça ou telha quebrada à pedra, vidro do carro riscado a capricho, galho da árvore partido e assim por diante. Manifestações de vandalismo miúdo — lixo largado na rua, dejeções lançadas aos canteiros de praças — nada disso lembra a cólera cega dos vândalos de Genserico. Como as garatujas pixadas por toda parte, às vezes em lugares só acessíveis a experimentados alpinistas. Garatujas, às vezes obscenas, às vezes poéticas — porque hoje há poetas, como pintores, que batalham com denodo pela imortalidade nas paredes dos banheiros e nos muros de edifícios. Não nos esqueçamos de que Hitler começou sua carreira como medíocre pintor de paredes. . .

Só nos ocorre o *simile* com os bárbaros, quando nos defrontamos com os quebra-quebras do protesto, acionados contra veículos, fábricas, ferrovias, presídios. Nesse casos tampouco se pode afirmar que a conduta vandálica seja inteiramente irracional ou desmotivada. A ideologia lhe empresta um simulacro de racionalidade e pode ser, em muitos casos, sua motivação, explícita ou não.

Dai a dificuldade de tipificação jurídica do dano, que varia de legislação para legislação, aplicando-se ao caso o dito Pascal sobre a verdade. Em certos sistemas, como no Código Penal alemão, o ato é punível quando o objeto é destruído ou desfigurado. Na lei inglesa, a destruição intencional só é punível quando o valor do dano sobe acima de vinte libras. Em outros, o *graffito* é incluído entre os atos vandálicos, desde que a garatuja ou inscrição seja desenhada à revelia do proprietário. O conceito é ainda ampliado quando o ato pode restringir a finalidade original do objeto ou quando os custos de restauração se tornam relevantes.

O dano, em muitos casos, parece ser um *acompanhante* acidental do crime, como no caso do roubo com arrombamento, em que o fim do delinqüente não é a destruição, mas o lucro. No caso de subtração de obras de arte, a laceração da tela foi o meio que o profissional inepto ou principiante encontrou, na pressa, para roubá-las à galeria ou museu. Mas há casos, amplamente divulgados na imprensa, em que o fanático ou demente vandalizou propositalmente a obra de arte, pixou-a ou recortou-a, sem nenhuma intenção de roubo.

Na carreira de muitos delinqüentes em que o estelato é precedido por uma série de condutas anti-sociais, o vandalismo é uma espécie de *pré-vestibular* do crime, encorajado pelo ambiente de pobreza, a desorganização social da área de moradia e a solidariedade do bando. Walter B. Miller analisou, certa vez, o padrão de atividade dos bandos de rua, assinalando os seguintes comportamentos: quebrar as vitrinas das lojas (às vezes, para roubar mercadorias, outras apenas para disparar os sinais de alarma); ligar os sinais de alarma de incêndio; atear incêndios; apedrejar os bombeiros

(3) Ap. Edwin Kube e Leo Schuster, *Vandalism in urban milieu* (relatório) Conselho da Europa, Strasburg, 1984, p. 1. O termo, no seu uso técnico, escasseia nas melhores Enciclopédias.

quando chamados; apedrejar automóveis e trens em movimento (conduta semelhante à encontrada em subúrbios do Rio de Janeiro); apedrejar policiais. Miller chama a essas condutas — minimotins — e vê nesse padrão de comportamento um componente de elementos de lucro, excitação, risco de roubo e agressão “normais”, misturado ao elemento complementar de desafio direto às autoridades, que caracteriza delitos de maior envergadura. Temos aí uma descrição que lembra episódios ocorridos entre nós, característicos de “quebra-quebras” (4).

O psicólogo N. R. F. Maier, da Universidade de Michigan, distinguiu dois tipos de comportamento destrutivo em crianças, que pode ser provocado pela incapacidade dos pais em atender corretamente aos reclamos da idade. Quando a criança desmonta um relógio, não se trata de pura destrutividade, sua intenção é apenas dar vazão a uma vocação experimental. Mas pode ocorrer que o mesmo comportamento seja sintoma de frustração e tenha a finalidade de ferir os pais. Maier generaliza suas observações à conduta criminosa, distinguindo tipos de delinquência que obedecem a uma complexa motivação. Um deles, no fundo, é mera perversão de motivos corretos, como no caso do furto, da fraude, da evasão de impostos. Outro, corresponde a profundas frustrações, como os crimes sexuais, o homicídio e — acrescentamos, o vandalismo — sobretudo nas suas modalidades “puras”, quando instigado não por vingança ou reivindicações conscientes, mas por impulsos indefinidos e inconscientes — como nos quebra-quebras coletivos (5).

Não se pode compreender o vasto acervo de comportamentos destrutivos, hoje abrangidos pelo termo vandalismo, sem recorrer a uma visão mais ampla das próprias relações entre homem e objetos, impregnadas, no mundo de hoje, de fundas ambivalências. O homem moderno enriqueceu de forma extraordinária o seu ambiente, expandindo, a possibilidades imprevisíveis, sua dimensão de *homo faber*. Essa criação de objetos, ferramentas, armas, utensílios, que remonta à pré-história do homem e, foi objeto

(4) Sobre quebra-quebras, ver *infra*. In Edward C. Banfield. *A crise urbana: natureza e futuro* (tradução), Rio de Janeiro, 1974, pp. 257-58. Outros casos de vandalismo como fenômeno associado a desordens de rua, *ib.*, pp. 275 e sgs. A idéia do vandalismo como comportamento precursor de carreira criminal, aparece nitidamente, na única vez em que o autor o menciona, na biografia de um delinqüente, in J. S. Tobias, *Crime and Industrial Society in the Nineteenth Century*, Victoria, Australia, 1972, p. 90.

(5) N. R. F. Maier, ap. H. J. Eysenck, *Crime and Personality*, 1977, pp. 159-60. Comparar com as considerações de Fyvel sobre o comportamento destrutivo, *op. cit.*, pp. 62 e sgs. e 126-28. O vandalismo é uma subcategoria nesse vasto território, que se confunde com a agressão. É de lamentar que, em seu estudo clássico sobre o tema, Erich Fromm, não o tenha contemplado especificamente, embora esteja implicitamente compreendido em sua definição de agressão como, “todos os atos que causem e tenham a intenção de causar lesões a outra pessoa, animal ou objeto *inanimado*” (o grifo é nosso). *A Anatomia da Destrutividade Humana* (tradução), Rio de Janeiro, (1973), 1987, p. 253. Muito do que diz da agressão, se aplica, é claro, ao nosso tema, sobretudo a tipologia que estabelece entre intencional, ou maligna e não intencional, acidental, lúcida, auto-afirmativa. *Ibid.*, pp. 265 e sgs.

de tantos mitos clássicos, não poderia ter ocorrido, como toda criação que participa de um mistério, sem uma relação de amor.

Não há, entretanto — sabemos-lo desde Catulo (*odi et amo*) e aperfeiçoamos essa idéia com Freud —, não há relação amorosa que não comporte sua contrapartida de ódio, rejeição e destruição. Os objetos, criação do homem, não escapam a esses extremos da vida afetiva. Não se pode afirmar que essa destrutividade seja mero resultado do industrialismo. O primitivo também pratica rituais de destruição da riqueza. Marcel Mauss descreveu esses cerimoniais em tribos da costa americana do Pacífico do Norte e no Alasca⁽⁶⁾. É verdade que, no primitivo, essas orgias de destruição apóiam-se em noções mágicas sobre as relações entre o homem, a natureza e os objetos que ele próprio fabrica e aos quais transmitiria a energia mágica, o *mana*, que lhe é próprio.

O que o industrialismo introduz nessa relação é o distanciamento maior entre criador e criação, fabricante e fabricado. A produção não é mais direta e pessoal como nos artesanatos, que, segundo o nome indica, partilham da natureza da arte. A produção agora é impessoal e essa distância entre homem e objeto, que reduz este à simples dimensão do uso, aumenta com a massificação e a mecanização. A ferramenta, prolongamento do corpo, desdobra-se em conjunto de artefatos, em máquinas, movidas por energias de fontes e procedências remotas.

O vandalismo que nos aparece sob a forma de agressão, marcada de contra-sensos e irracionalidades, pode ser uma maneira de simbolização. O fato de se voltar para objetos e espaços públicos ou comuns revela uma vontade extrema de apropriação, num mundo de propriedades marcadas e demarcadas. É uma subversão contra o Estado, a autoridade. A reação nos parece infantil: é a resposta da criança que destrói o brinquedo, quando obrigada a cedê-lo ao parceiro. Mas quanto de infantil e magicamente primitivo permanece na conduta do adulto urbanizado?

Não é de estranhar que para a mente racional o ato destrutivo represente um contra-senso. Incendeia-se o coletivo, quebra-se o telefone público, pixa-se o transporte, limitando dessa forma as possibilidades do seu uso. Para o homem-massa, despido de sutilezas jurídicas, escapam as destinações comuns do tributo individual e as *finesses* da propriedade coletiva. Para uma sociedade tal a nossa, em que o povo ainda se refere ao governo como "eles" — algo remoto e estranho —, não é de admirar que se esta-

(6) "Durante o *potlach* (nome dessa grande celebração) os *kwakiutl* queimam literalmente milhares de mantas, destroem canoas e até um escravo é morto para manter o prestígio do chefe." Melville J. Herskovits, que descreve o estranho costume, acrescenta: "A economia do prestígio é um sistema turvo, onde o ganho resulta do dispêndio e não da poupança e a posição mais alta fica reservada para aqueles que gastam, de forma mais ostensiva, as contribuições dos menos privilegiados, para o desfrute substitutivo dos contribuintes". *Man and his works*, Nova Iorque, 1948, p. 287. Marcel Mauss, no seu famoso ensaio, mostrou que esse costume não se limita aos "primitivos", mas se generaliza a populações letradas e aos chamados "bárbaros", e se prende a noções mágicas em torno da propriedade material. *The Gift* (tradução), Londres, 1969, p. 10.

beleça um abismo entre o meu, o nosso e o deles — da mesma maneira que entre o *meu* grupo e os outros.

A cólera é irracional e a multidão enfurecida pelo atraso do trem, o aumento da tarifa, a mudez do telefone — reage a objetos impessoais e à terra-de-ninguém do serviço público, pelo quebra-quebra. É uma forma frustrada de mensagem, recado, nítido e literal no caso da pixação, dos *graffiti*, utilitários, ideológicos ou obscenos. As imagens deixadas pelo homem pré-histórico nas paredes das cavernas tinham sentido muitas vezes propiciatório, ao lado do simplesmente lúdico. A inscrição nos nossos monumentos, placas inaugurais e comemorativas representa recados que remetemos a uma imortalidade, muitas vezes, discutível. A pixação não tem esse lado consensual, reveste sentido grotesco, depreciativo, destrutivo, projeção de desejos e intenções, muitas vezes, inconscientes.

Execrados hoje pelos proprietários de imóveis, perseguidos pela polícia, odiados pelos estetas — grafiteiros e grafitosos — são, ao revés, adorados pelos arqueólogos que vêem nas toscas inscrições que nos chegaram da antiguidade uma dessas raras manifestações do povo da rua, moleques, vagabundos, até desenhistas e poetas de ocasião, que assim deram voz e vaz a suas veleidades criativas, a suas críticas impotentes, a suas reivindicações e protestos, gizados, num momento de raiva, vadiagem, bebedeira ou frustração, no túmulo egípcio ou no muro de Pompéia. Nem Cristo na cruz escapou ao grafiteiro que lhe gravou a imagem sofredora numa muralha do Palatino, e esse fragmento venerável até hoje se preserva no museu do Colégio Romano (7).

Na sociedade urbana e industrial dos nossos dias, dotada de enorme capacidade de impessoalidade e marginalização, o homem reduzido à capacidade de produzir e consumir, empobrecido no seu ser próprio pelo pagar ou receber recorre ao único elemento telúrico, pessoal, indisputado, que lhe resta, quando a autoridade é ausente, conivente ou omissa — o poder de destruir. O fetichismo do objeto industrial só pode ser compreendido na relação singular do usuário, figura jurídica, criada exatamente pelo progresso técnico dessa sociedade que põe à disposição de uma multidão, socializando-a, uma série de bens e serviços, outrora privilégio de uma minoria. Ter à disposição, no entanto, não quer dizer propriamente possuir. O uso é uma atividade ambígua, o usuário uma condição equívoca. Sua posse é efêmera, restrita, condicionada. Tem o uso, não o poder de dispor.

A propriedade sempre foi uma forma de identificação social. Não nos esqueçamos de que, em sua forma romana, compreendia o poder de destruir, *utere* e *abutere*. A complexidade do mundo moderno foi introduzindo distinções, e gradações, e até limitações no conceito jurídico. A propriedade comum é uma delas. A conversão crescente da propriedade imóvel — em que se apoiavam fortemente as sociedades tradicionais — em valores móveis, cria novas tensões, insatisfações, inseguranças. Sem falar na grande

(7) Ver "Graffito", *Enciclopedia Britannica*, Londres, 1958, vol. 10, p. 601.

periferia social dos que nada têm, móvel ou imóvel, só às vezes o salário, ou nem isso.

Outrora, a identidade pessoal se materializava na terra, no prédio — palavra que lembra presa —, no pasto, na pedra. Hoje, à falta de melhor, a pessoa se identifica com pequenos espaços, defendidos a unhas e dentes, objetos de uso pessoal, o rádio, o transistor, a TV, o *walkman*, que adquirem importância simbólica enorme. Às vezes com a plantinha, o cacto na janela, hispido, árido, representando uma perspectiva de vida, sem flor nem fruto; ou com animais de estimação, o gato, o passarinho. Todos conhecem a espantosa novela de Simenon, em que um casal de velhos se odeia ferozmente após um gaticídio perpetrado no felino de estimação de um deles. A vida estreita, que não deixa de ser humana, comporta sempre essas paixões.

O objeto de uso comum polariza frustrações e agressões. Raro, alegrias. Em certo ônibus que parte de um subúrbio do Rio de Janeiro, todo dia de manhã, rumo ao Centro, os passageiros, sempre os mesmos, fraternizam, chamam-se pelos nomes, gracejam, cantam, até comemoram seus aniversários com bolo e velinha. Já na volta, ao cair da tarde, do Centro para o subúrbio, pelo desencontro dos horários, ninguém mais se conhece e, decore a viagem — fato a meditar — sempre morna e muda, sem festa nem fraternidade. Rompe-se o encanto. Obscuramente, as autoridades percebem tudo isso e inventam a frase feita: “ajude-nos a conservar o seu...” — veículo ou orelhão. O que só é convincente para os já convencidos, isto é, para aqueles que atribuem valor ao bem ou serviço, que aprenderam a respeitá-lo, que galgaram um degrau de conscientização e maturidade comunitária e social.

Em busca de elementos comuns a toda essa variedade de comportamentos e, no sentido de contribuir à sua conceituação jurídico-penal, podemos usar uma definição. Seria vandalismo todo ato destrutivo, descaracterização, desfiguração, ou mutilação intencional de objeto material, passível de avaliação econômica, de propriedade pública ou particular, levado a cabo por um indivíduo, grupo de pessoas, ou multidão, em área urbana ou suburbana, a ponto de restringir, alterar, deturpar ou eliminar o uso original desses bens.

Essa conceituação objetiva talvez nos evite os meandros e sutilezas de definições calcadas na motivação do agente, que vêm inspirando várias classificações e tipologias ⁽⁸⁾.

(8) Como a de Cohen, por exemplo, que inclui um tipo “aquisitivo” quando a destruição do objeto é meio para conseguir o produto do roubo, o que nos parece extrapolar o vandalismo puro. Cohen enumera (a) o vandalismo tático (que corresponde ao nosso demonstrativo), (b) o ideológico, (c) o vindicativo (retaliativo), (d) o lúdico e (e) o maligno (sic). Ap. Kube e Schuster, op. cit., pp. 2-3. Estas categorias são, na prática, difíceis de distinguir e, além do mais, comuns a outros tipos de crime cujo *leit motiv* não é a destruição do objeto, mas nos quais, ao contrário, esta é secundária, instrumental ou acidental. É mais uma enumeração descritiva que uma tipologia.

Da imprecisão dessas definições, resulta a fragilidade das estatísticas, onde quer que foram tentadas. Sem dúvida, o que indicam é a maré montante do destrutivismo. O número de danos ao patrimônio vem crescendo nas nações industriais⁽⁹⁾. Sem falar nas cifras escuras, elevadíssimas nessa modalidade de delito, em que a própria apreensão do delinqüente e a denúncia depende de critérios muitas vezes subjetivos, na qual, até a distinção entre o crime caracterizado e o simples desvio de conduta é, às vezes, tênue.

A destruição do objeto pode constituir o fim colimado pelo agente ou meramente accidental, quando apenas meio, no caso do roubo com arrombamento, seja de cofres de banco, carros fortes, máquinas registradoras ou de jogo (*Slot machines*). O vandalismo típico, ao contrário, é o que encontra seu fim na pura destruição.

Numa primeira tentativa, logramos distinguir alguns tipos: a) *demonstrativo*, quando o agente busca atrair a atenção das autoridades, do público, dos possíveis interessados e dos *midia* — o que é freqüente nos motins das penitenciárias e em movimentos reivindicativos de estudantes, operários etc.; b) *ideológico*, quando as destruições espetaculares são praticadas, dentro do contexto de uma doutrina ou ideologia, por grupos organizados,

(9) "De um modo geral, pode-se afirmar que os atos de vandalismo, nas nações industriais, mostram tendência crescente" (Kube e Schuster, op. cit., p. 3). Os dados parecem justificar a afirmação. Na França, por exemplo, entre 1976 e 1980, o número dobrou. Na Dinamarca, entre 1976 e 1981, triplicou. Na República Federal da Alemanha, onde só se registra um tipo especial de vandalismo, o dano à propriedade, o número dobrou entre 1971 e 1981. Nesse país, os dados indicam a incidência, ou pelo menos, o registro de casos, sobretudo, nas grandes cidades. Nos centros urbanos de mais de 100 mil habitantes, chega a 862,0. Na Inglaterra, onde as estatísticas incluem o incêndio criminoso (arson), o número de incidentes, entre 1976 e 1981, aumentou de cerca de 56 mil, para mais de 82 mil. Na Holanda, onde as estatísticas da criminalidade recolhidas pelo Ministério da Justiça são apuradas, analisadas e interpretadas, a percentagem de vítimas de danos à propriedade aumentou de 5% (1975) para 9,7% (1979). E, ainda, a taxa de vitimização geral das maiores (29%). Jan J. M. van Dijk e Carl D. Steinmetz, *The burden of crime on Dutch society (1973-79)*, Haya, 1980, p. 8. Nos Estados Unidos, em 1985, o vandalismo ocupava o 12º lugar na estatística de crimes. O número de prisões por esse delito chegava a 259 mil, representando, com Invasão (*trespassing*) 19% dos crimes contra a propriedade. US Department of Justice, *Report to the Nation on Crime and Justice*, Washington D.C., 1988, pp. 67 e 78. Sobre o vandalismo escolar nos Estados Unidos, relatórios de diretores de escolas parecem indicar que o risco para uma escola de sofrer qualquer ato vandálico, em um mês, é de um para quatro. O custo correspondente seria de US\$ 200 a US\$ 600 milhões. O relatório do Instituto Nacional de Educação mostra que as escolas maiores sofrem mais vandalismo que as menores. Ap. Edwin G. West, "American Schools Working", *American Education*, jan./feb., 1984, pp. 11 e sgs.

leaders ou *meneurs* — o que é freqüente na sabotagem e nos atentados terroristas; c) *retaliativo*, quando o objeto visado é apenas símbolo de um indivíduo ou grupo que contrariou interesses do agente, por exemplo, na destruição de criações, queima de canaviais ou quebra de máquinas e equipamentos, em fábricas, usinas e instalações — no que se confunde com a sabotagem — tudo movido da intenção de prejudicar indivíduo, grupo ou empresa, nos conflitos entre patrões e empregados, mas também em questões entre vizinhos; d) *competitivo*, quando a destruição é parte da competição, ou é entendida como medição de forças, proeza, levadas a efeito pelas torcidas de clubes esportivos, equipes, grupos concorrentes desavindos entre si ou inconformados com decisões de árbitros nos estádios e em seus arredores; e) *lúdico*, no caso, sobretudo de crianças e adolescentes como jogo, brincadeira, ou simples molecagem, manifesto em pixações e garatujas, formas, quando muito de comportamento anti-social; f) *egoístico* ou *vicariante*, quando exprime uma frustração sem objeto preciso, como a destruição ou uso indevido de banheiros públicos, bebedouros, orelhões, caixas de correio, bancos de praça e praia, mutilação de árvores e plantas em jardins e parques, crueldade com animais etc.; e g) *predatório*, quando a destruição ou mutilação se confunde com a apropriação do objeto. No Rio de Janeiro, em 1984, o roubo de grades de esgoto, as “bocas-de-lobo”, deu à municipalidade um prejuízo de 22 milhões de cruzeiros. O mesmo ocorre com estátuas, bustos, monumentos em bronze das praças, parques, jardins e cemitérios do Rio (10).

Outra classificação poderia abranger o individual, o de grupo ou bando, e o de multidão. Nestes se inserem os quebra-quebras de que colhemos manifestações insignes ao longo da história de cidades e metrópoles brasileiras, no caso do Rio de Janeiro, pelo menos, desde o século XIX. A 1.º de janeiro de 1880, uma multidão de cerca de cinco mil pessoas, instigada pela oratória de Lopes Trovão, reage contra o imposto de um vintém sobre os bilhetes de bondes, destruindo-os, arrancando trilhos, espancando cocheiros, revirando paralelepípedos, erguendo barricadas. É a Revolta do Vintém, que deixou alguns mortos. Em 1882, um aumento no preço do gás provoca, pela primeira vez, a quebra de lâmpões. Em 1901, nova destruição de bondes provocada por aumento nas passagens. Em 1902, a fúria da multidão se volta contra os trens da Central devido a mudança de horários. A falta de água, no mesmo ano, provoca a destruição dos registros em vários pontos da cidade (11).

(10) Os furtos das grades de esgoto são praticados com uma técnica especial. Contam com a participação de grupos que usam kombis de fundo falso. O motorista pára sobre a grade e três ou quatro homens a retiram para dentro do veículo. A mesma técnica é usada para o furto de estátuas, bustos, monumentos em bronze. Cerca de 250 grades eram furtadas por mês. Valem no mercado Cr\$ 88.000,00 e eram vendidas a Cr\$ 3.000,00 o quilo nos depósitos de ferro velho da Baixada. Parece que esses roubos são praticados por pequenos grupos ou isolados. Ver minuciosa e fascinante reportagem de J. Paulo da Silva no *Jornal do Brasil* de 24-6-84.

(11) José Murilo de Carvalho, *Os Bestializados*, São Paulo, 1989, p. 134.

Nada, porém, se compara à “Revolução da Vacina” de 1904, fenômeno extremamente complexo que envolve resistências culturais à modernização, à crise política da República, sempre à beira da bernarda e do golpe, a influência do positivismo nas elites, a presença do anarquismo e as primeiras reivindicações operárias. Estamos aqui diante de um verdadeiro motim popular provocado, aparentemente pela obrigatoriedade da vacina contra a varíola, na realidade obedecendo a motivações mais profundas cuja análise escapa a nosso propósito, e na qual a destruição de patrimônio público e particular se fez acompanhar de conflito armado que deixou mortos e feridos (12).

Quebra-quebra dos mais conspícuos, foi o que sucedeu à declaração de guerra do Brasil aos países do Eixo, quando multidões de desocupados, marginais, percorriam as ruas do Centro, invadindo, depredando e saqueando lojas e escritórios de indivíduos ou empresas sabida ou aparentemente pertencentes às nacionalidades alemã, italiana ou japonesa. Não é de espantar que muitos equívocos tivessem sido cometidos. Ultimamente, os quebra-quebras se voltam, nas metrópoles, contra o transporte público — ônibus, trens suburbanos — sempre que há aumento de tarifas ou por ocasião de atrasos inexplicados.

Dessas insurreições populares, dentro de um contexto de reivindicações urbanas, tivemos episódios marcantes, pela extensão e destroços produzidos, a partir de meados dos anos 40, na periferia de São Paulo. Mas foi a partir de 1947, na metrópole paulistana, que deflagraram surtos violentos de protesto popular. No dia 1.º de agosto, na descrição de um estudioso, “grupos de populares tomam a iniciativa das depredações, quebrando vidros dos veículos de transporte, ateando fogo às cortinas e destruindo bancos, relógios de marcação de passagens... As iniciativas de pequenos grupos são imediatamente acompanhadas por populares que estão nas filas de ônibus ou bondes e recebem a adesão de pedestres... São incendiadas centenas de ônibus e bondes... As manifestações da raiva popular que, em princípio se dirigiam contra o serviço de transportes coletivos, em seguida se voltaram contra o comércio e algumas tendas de gêneros alimentícios... Tudo é saqueado e destruído, desaparecendo das lojas de gêneros de primeira necessidade, doces, frutas e, até mesmo, algum maquinário de escritório e dinheiro” (13).

(12) Ver a descrição do motim, do ponto de vista do Governo em Afonso Arinos de Melo Franco, *Rodrigues Alves*, Rio de Janeiro, 1973, vol. II, pp. 389 e segs. Descrição inspirada em mais ampla documentação em José Murilo de Carvalho, op. cit., pp. 91 e segs. Relato fidedigno, apoiado em farta documentação, de testemunha participante, em E. Salles Guerra, *Oswaldo Cruz*, Rio de Janeiro, 1940, pp. 225 e segs.

(13) José Alvaro Moisés, “Protesto urbano e política: o quebra-quebra de 1947”. Texto apresentado ao Grupo de Trabalho de Movimentos Sociais Urbanos da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, Rio de Janeiro, outubro, 1980 (mimeografado).

O analista que descreveu o episódio, qualifica-o como "luta elementar, desorganizada, caso se queira, de defesa econômica". E a identificação do antagonista pela massa enfurecida num setor do Estado, no caso, a Prefeitura Municipal de São Paulo.

O historiador inglês E. Hobsbawm, que estudou fenômenos de rebeldia em multidões urbanas na Europa, nos séculos XVIII e XIX, e forneceu um padrão de análise a diversos historiadores brasileiros, tentou defender o caráter político, implícito ou explícito, desses surtos. Essas turbas urbanas seriam formadas pelos deserdados do sistema. Entre nós, seriam operários de baixa qualificação, pequenos funcionários, em suma "baixa classe média, cuja volúpia destrutiva se teria dado em função do aumento da curva de preços dos produtos ou serviços básicos e componentes essenciais da cesta de subsistência das classes populares". A diferença da situação européia seria, entre nós, "a industrialização limitada e o processo de urbanização excludente que gradativamente expulsa as massas urbanas para a periferia da cidade, que as lança no processo que irá conduzi-las a reivindicar aspectos de sua cidadania".

Posto o problema dessa forma, em termos de cidadania, e de participação, institucional e não político, em sentido estreito — aceitamos as conclusões de José Álvaro Moisés, embora tenhamos em conta de não provadas as indicações sobre a composição social e profissional da turbamulta.

A essa explosão, outras, não menos memoráveis, se lhe seguiram, em Niterói (1959), no Grande Rio e na Grande São Paulo (1974 e 1976), quando a destruição se volta contra os transportes coletivos.

Licia do Prado Valladares, a quem devemos outra análise de quebra-quebras, desta feita no Rio de Janeiro, em 1978, tendo como protagonistas operários do Metrô, demonstra que o canteiro de obras, vandalizado, apresentava condições objetivas para o desdobrar da crise: "Existia aí . . . um quadro objetivo de exploração que podia ser interiorizado coletivamente, dada a frequência e densidade dos contatos — praticamente todos dormiam, comiam e trabalhavam juntos . . . Em segundo lugar, uma grande concentração de operários . . . E, finalmente, os operários se viam inseridos num espaço altamente repressivo e controlado, por si só gerador de violência." (14) Chamar o quebra-quebra, como faz a A., de "movimento social" parece-nos excessivo, a menos que se dê ao conceito sentido diverso do habitual; e, já que a própria autora insiste na ausência de reivindicações específicas e precisas, e no "caráter aparentemente espontâneo e anárquico" do motim.

Mais objetivo nos parece J. A. Moisés, quando se refere a um tipo de ação direta causada pela falta de alguma alternativa político-organizatória,

(14) Licia do Prado Valladares, "Quebra-quebras na construção civil: o caso dos operários do Metrô do Rio de Janeiro". Trabalho apresentado à 30ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, São Paulo, julho, 1978, (mimeografado).

pela inexistência de canais institucionais, que afirmasse os direitos dessas massas e garantisse continuidade à sua intervenção.

Mais impressionante que o número questionável de delitos é o vulto dos danos causados pelo destrutivismo. Geralmente registram-se os atentados ao patrimônio escolar, pela importância dos prejuízos que acarretam ao orçamento da educação. Para ficarmos em um país considerado não só de economia avançada, mas de alto nível de educação — a Suécia —, esses danos montam a 500 milhões de coroas por ano. No Parlamento da Holanda, entre custos diretos e indiretos do vandalismo em todo o país, citou-se a cifra de 1,5 milhões de guilders, *por dia*. Numa pesquisa de opinião, feita em quatro mil escolas nos Estados Unidos, verificou-se a incidência de atos mensais de vandalismo em 25% delas, com um custo médio, por ato, de US\$ 81. Quando recordamos a incidência de números escuros, concluímos que essa estimativa está longe de cobrir todos os danos reais.

Pesquisas revelam que não são eles apenas diretos e pecuniários. Kube e Schuster referem como conseqüências não menores, ferimentos e contusões em crianças nos recreios, restrições à circulação em edifícios de apartamentos pelos danos aos elevadores e escadas, ferimentos produzidos por falsos alarmes de fogo; mortes ocorridas devido à inutilização de telefones públicos; acidentes de trânsito motivados por destruição de placas e sinais; e o aumento das taxas de seguro nas áreas caracterizadas por altas taxas de vandalismo. Sem falar na desvalorização dos imóveis, até de bairros e vizinhanças inteiros, onde tal comportamento predomina, aumentando o sentimento, hoje geral, nas grandes cidades, da perda de segurança ⁽¹⁵⁾.

Surgem, de vez em quando na nossa imprensa, informações parciais e fragmentárias sobre destrutivismo. Sabemos, por exemplo, que a Fundação de Parques e Jardins, no Rio de Janeiro, gasta cerca de 20 milhões de cruzeiros para reparos em monumentos, obras etc. Em São Paulo, o vulto dos danos é bem maior. As depredações em orelhões, caixas postais, ou luminárias, ônibus e trens acarretaram aos cofres públicos um prejuízo de US\$ 50 milhões, em 1989. Os números são expressivos, 75 mil orelhões foram depredados em todo o Estado e, no primeiro trimestre de 1990, 15 mil telefones públicos (custo de cada aparelho novo: Cz\$ 75.000,00) ⁽¹⁶⁾.

(15) Kube e Schuster, op. cit., p. 6.

(16) Esses dados estão contidos na excelente reportagem de Cristina Iori (JB, 9-7-90). Os "a pedidos" dos jornais encerram, amiúde, constantes reclamos contra depredações que dificultam o trabalho, a circulação, a comunicação de sem-número de moradores de nossas cidades. Notamos com satisfação que em São Paulo parece crescer o gosto pelas estatísticas: cerca de 200 mil pessoas ficam no escuro, cada ano, pela destruição de lâmpadas, luminárias, ou roubo de fios de cobre da rede de iluminação pública, o que custa Cr\$ 330 milhões ao contribuinte. Dados na reportagem de Cristina Iori. As bibliotecas não escapam à destruição. Do acervo da biblioteca da Universidade de Brasília (UnB), de 500 mil volumes, 100 mil foram roubados ou destruídos pela comunidade universitária. A administração da biblioteca não sabe como controlar o problema. No setor de recuperação, 1.500 livros esperam reparos. Desse total, um terço será jogado no lixo, devido ao avançado estado de deterioração. Ver "Ladrões e agressores destroem o acervo da biblioteca da UnB", JB, 5-8-90.

Mas quem é esse novo vândalo que transfere para o patrimônio material das cidades sua *vis destructiva*? Nesse ponto, os pesquisadores divergem em função da problemática que enfrentam. A identificação, pela variedade já assinalada de agressões, não é de molde a conduzir a um perfil do depredador, mas a uma galeria inteira de retratos. Sustentam alguns que os novos vândalos agem predominantemente em grupo. Parece que predominam, entre os agressores, os não adultos, mas isso depende claramente do tipo de dano estudado, escola, recreio, praça de esportes. Quem vê, por acaso, na TV, as multidões enraivecidas, depredando meios de transporte, edifícios públicos ou de empresas, estações e abrigos, incitadas ou excitadas pelos motivos mais diversos, logo chegaria à conclusão oposta. Isso talvez explique as discrepâncias entre Cohen, que estimou em dois terços a proporção de adultos entre os agressores, e Buikhuisen, que avaliou a mesma proporção nos abaixo de 21 anos, a maioria deles, entre 15 e 17 anos. Já Richards encontrou-os em maior proporção entre 12 e 14 anos. Na República Federal da Alemanha, a proporção de adultos, nesses incidentes, é de 48,4%; mas as estatísticas alemãs cobrem todo e qualquer dano à propriedade ⁽¹⁷⁾.

Diversos pesquisadores ousaram esboçar um perfil social do vândalo. Seria basicamente do sexo masculino, de personalidade problemática e oriundo de baixa camada de renda. Esse retrato esquemático vem, no entanto, recebendo retoques e qualificações. Parece que nos países avançados, o vândalo provém tanto de áreas urbanas e suburbanas, como de zonas rurais, mas não devemos nos esquecer de que o conceito de rural nesses países, onde a urbanização levou ao campo serviços essenciais e um alto nível de renda, não é o mesmo que o nosso. Seu meio familiar seria tanto da classe trabalhadora, como da baixa e média classe média, bem como das mais diversas origens étnicas.

No caso de metrópoles brasileiras, como o Rio de Janeiro, casos exemplares, como o apedrejamento de trens, o roubo de fios de cobre nas ferrovias, a desfiguração de inscrições de estátuas e monumentos, a destruição de presídios durante motins, a depredação de coletivos, nos protestos contra aumentos de tarifa ou atrasos no horário, a pixação generalizada, parecem comprometer desviantes ou delinquentes, adolescentes e adultos, tanto marginais como trabalhadores de classes de baixa renda, ou pequena classe média. É curioso assinalar que desses cenários de vandalismo acham-se, até agora, excluídos o metrô (o que não acontece, por exemplo, no de Nova Iorque), os aeroportos e os edifícios sob controle policial ou militar, estes últimos pela vigilância constante, fator em toda parte impeditivo de atos

(17) Para Kube e Schuster que resumem esses dados "as pesquisas sugerem que os não compreendidos na idade adulta são o grupo claramente dominante". Op. cit. p. 7, conclusão que hesitamos em subscrever. Os adolescentes e os jovens adultos talvez sejam, isso sim, o grupo mais visível, mais fáceis de apreender pela repressão policial.

depredatórios. E também as igrejas, embora estas não sejam poupadas de pizações nos muros externos, nem de ocasionais atos de profanação, que não coincidem exatamente com a pura destruição⁽¹⁸⁾.

Por toda parte, os estudiosos parecem identificar os atos vandálicos com crianças e jovens. Talvez se apresentem hoje tais atos como típicos da delinqüência juvenil. O contrário, todavia, não pode ser afirmado. As multidões destrutivas atraem jovens e desocupados, o que não quer dizer que somente esses elementos perpetrem crimes de dano ao patrimônio.

No entanto, vem atraindo a atenção de estudiosos a associação de práticas vandálicas com certos grupos de idade. Howard Jones, por exemplo, comparando dados de 1953 e 1965, na Inglaterra, mostrou o alto percentual de jovens (50,6%, de 14 a 17 anos, e 41,5%, de 17 a 21 anos) no total dos inculcados de grave dano à propriedade (*serious damage*). Em função desses dados pôde escrever: "Arrombamento com invasão de domicílio e dano à propriedade são atos, entre outros, que incluem um elemento de violência nos quais vem aumentando acentuadamente a participação de adolescentes. Embora o primeiro venha crescendo mais entre jovens adultos e o segundo nos adolescentes, é indiscutível que ambas as condutas vêm sofrendo forte ascensão no grupo entre 14 e 17 anos."⁽¹⁹⁾

J. M. Martin, pesquisador americano, especializado em vandalismo juvenil, mostrou que as famílias de vândalos se caracterizam por maior intensidade de conflito entre pais e filhos. E, finalmente, o próprio vandalismo, mais que qualquer outro tipo de delinqüência masculina, parece ser quase exclusivamente um delito de grupo⁽²⁰⁾.

O fato tem sido objeto de muita teorização. Jones, estudioso da delinqüência juvenil, atribui enorme importância, em tudo isso, à posição do adolescente em nossa sociedade e aos conflitos que esta lhe impõe, retardando seu papel sócio-econômico e sexual de adulto, e regateando estímulos para acelerar sua maturação⁽²¹⁾.

A delinqüência juvenil na Inglaterra dos anos 50 parece mostrar a paradoxal correlação entre a elevação das cifras do crime juvenil e a expansão de serviços sociais. Foi justamente nessa fase, entre 1955-60, que a Inglaterra viu o pleno emprego, a elevação dos salários e o ingresso no

(18) Ultimamente chegam notícias de incêndios propositais em mais de uma igreja de Curitiba (Paraná), cuja autoria, até o momento em que estas linhas foram escritas, é desconhecida. Já a destruição de um templo protestante representou vingança da população enfurecida contra o pastor suspeito de homicídio e foragido. (Agosto-setembro, 1990).

(19) Howard Jones, *Crime in a changing society*, Londres, 1969, pp. 138-39.

(20) "Vandalismo e quebra-quebra de torcidas esportivas são essencialmente delitos de grupo." A afirmação é de Josine Junger-Tas e Marianne Junger, *Juvenile Delinquency*, Haya, 1984, p. 6.

(21) Ap. Jones, op. cit., pp. 143-44.

consumismo; a expansão da educação e da assistência à infância; mas também o aumento da delinqüência jovem, contrastando com a promoção das classes trabalhadoras inglesas e sua migração da favela para um novo e mais alto padrão de vida suburbana. É a época dos "Teddy boys" e do "hooliganism", grupos ou bandos dotados de alta agressividade em relação a pessoas, instalações, equipamentos etc.

Descrivendo uma das gangues mais conspícuas na Inglaterra dos anos 50 e 60, Fyvel afirma que das suas características dominantes uma era precisamente "seu desejo claramente compulsivo para destruir, rebentar, prejudicar". E conclui: "Talvez nossa época tenha alimentado essa tendência geral".

O mesmo autor descreve um espetáculo de *rock and roll*, em Londres, em que observou, além da generalizada excitação na multidão de jovens, rapazes e moças, entre 14 e 19 anos, literalmente comprimidos no salão, "um travo nítido de insensibilidade e destrutividade ... marca da época" (22).

Esses fatos não se limitaram à Inglaterra. Fyvel enumera fenômenos idênticos em vários países, quase todos do grupo industrial avançado. A delinqüência juvenil cresce nos Estados Unidos e, com ela os episódios de vandalismo: multidões de jovens reunidos em competições cortam pneus de automóveis, destróem vitrinas e cartazes comerciais, forçando a intervenção da polícia. O mesmo ocorre na Alemanha, na França dos *blousons noirs*, na Suécia e até na Rússia. O hooliganismo e suas manifestações vandálicas, apesar da censura vigente, até pouco, na imprensa soviética, e da relutância das autoridades em admiti-lo, reponta em jornais de Moscou e das principais cidades russas. O mesmo fenômeno ocorria, por esse tempo, no Japão (23).

(22) T. R. Fyvel, *The Insecure Offenders*, Londres, 1961, pp. 126-27. Essa agressividade dos jovens produziu um clássico da literatura inglesa. *A Laranja Mecânica*, de Anthony Burgess, que já logrou as honras de um filme de sucesso.

(23) Por isso mesmo é tanto mais surpreendente a afirmativa de Manuel Lopez-Rey: "Deixando de lado os exageros sobre a menor gravidade da criminalidade juvenil, nos países socialistas, o certo é que, nos países capitalistas são freqüentes, nas grandes áreas urbanas, as escolas, os institutos e as universidades transformadas em focos de vandalismo, os quais, nestas últimas se disfarçam de "revolucionarismo", tanto de esquerdas, como de direitas. A este respeito, basta comparar as fachadas das escolas, institutos e universidades de países socialistas com as dos capitalistas para nos convenceremos de que, nestes, a perspectiva sócio-política da educação foi abastardada por critérios psicológicos. Sem dúvida, o estudante deve protestar, e, seu protesto deve ser vigoroso e, quando procedente, autenticamente revolucionário; mas, uma coisa é isto, e outra, o vandalismo e a irresponsabilidade sócio-política que revela." *Criminologia*, vol. II, Madri, 1978, p. 75. Comparemos estas afirmações, baseadas em impressões, literalmente, de fachada, com as observações de Fyvel sobre o sistema educacional soviético: "... A União Soviética, manifesta um problema de delinqüência juvenil (*hooligans*), sério bastante para filtrar na imprensa nacional. Certos distritos de cidades soviéticas também não são seguros à noite. Em cidades como Moscou, Leningrado, Kiev, esquadrões de jovens comunistas foram organizados para ajudar a milícia a patrulhar parques e ruas contra os bandos juvenis." (p. 292) Ver, ainda, a transcrição do jornal russo citado, *ibid.*, pp. 29-30.

Elemento novo, nesses cenários, é a influência, cada vez maior dos mídia e seu papel na promoção dos jovens, cuja imagem ganha importância desproporcionada ao seu *status* real na sociedade.

De muito diversa natureza é a variante do vandalismo, resultado de greves ou conflitos trabalhistas, como o que presenciamos, há pouco tempo na Ford, em São Paulo e na Autolatina. Nesses casos, reveste nome de longa tradição na luta entre o sindicalismo operário e o patronato. Chame-se sabotagem.

A idéia por trás desses comportamentos é a de intimidar a empresa pelo uso da força. Os primeiros tumultos industriais tomaram como alvo as máquinas, não os homens. A destruição de propriedade, como o incêndio, era um meio de promoção violenta de reivindicações sociais, ou incidental no processo subversivo ou revolucionário. Nesse sentido esses episódios pontilham a história recente européia e americana provocando respostas legislativas de penalização e responsabilização por danos⁽²⁴⁾.

Defendida como consequência inescapável da luta entre o trabalho e o capital, onde quer que a produção industrial assuma a forma capitalista e se acenda a luta sindical, foi advogada como alternativa ou complementação à greve. Thorstein Veblen tentou assemelhar a sabotagem dos operários à limitação da produção ou destruição do produto pelos patrões a fim de manter o preço. Argumentava que numa economia em que os lucros do empresário dependem da criação de uma escassez artificial, a sabotagem passa a ser conduta característica tanto de patrões como de empregados.

É claro que representa muito mais que isso no contexto de uma ideologia sindicalista revolucionária. Georges Sorel mostrou a incoerência da atitude: se o sindicalismo visa a tomada da empresa e seu controle pelo sindicato, como se compadece esse objetivo com a destruição dos meios essenciais de produção? O que explica a cisão entre o sindicalismo ortodoxo e o revolucionário, bem como a oposição à sabotagem pelos movimentos comunistas e socialistas. É curioso que a vandalização do maquinário e das instalações fabris desapareceu do programa dos grupos trabalhistas organizados, mas se manteve, em geral — excetuados episódios recentes, entre nós, marcados, portanto, de retrocesso sindical —, em grupos de baixa organização. Há quem atribua a persistência desse tipo de vandalismo, em certos movimentos sindicais, à crença, geralmente subliminar, de que a demanda de mão-de-obra é limitada e que as restrições à

(24) Ver comentários de William Seagle, art. "Riot", *Encyclopaedia of the Social Sciences*, vol. XIII, 1934, pp. 386-91. A sabotagem, que é a rutura material do processo industrial, pela destruição do maquinário, parece ter merecido essa designação, segundo alguns, da palavra francesa *sabot*, tamanco, e do ato de usá-lo para emperrear a máquina. Segundo outros, seria uma forma de trabalho grosseira, rústica. De qualquer modo, passou a fazer parte do vocabulário sindicalista, desde o Congresso da Confederação Geral do Trabalho, em Toulouse, em 1897, e, foi sempre brandido na retórica e na prática do radicalismo sindical.

produção ou a destruição do produto, agem como elástico sobre a oferta de emprego. A economia da abundância, a contratação coletiva de trabalho — estabelecendo obrigações recíprocas a patrões e empregados —, a conscientização da empresa como interesse, senão propriedade, comum de gerentes e trabalhadores, seu papel como geradora de empregos, e a dimensão ética dos papéis industriais, tudo isso tende a tornar a sabotagem, como comportamento industrial específico, coisa do passado ⁽²⁵⁾.

E o que dizer das políticas de “valorização” dos anos 20 e 30 que consistiam na destruição de produtos — massacre de carneiros na Austrália, queima de café na velha República, com o fito de criar escassez no mercado e elevar o preço — na lógica primária do “capitalismo selvagem”. Dizem até que foi o Brasil quem introduziu no economês, com sua política cafeeira, o termo “valorização” ⁽²⁶⁾.

Trata-se de um tipo específico de vandalismo, ciente e empresarial, ou estatista, voltado, em nome do mercado, contra a produção. Mas há também um comportamento destrutivo do consumidor. As vezes, é difícil distinguir entre certos comportamentos consumistas e atitudes e condutas vandalizantes. O consumo, incentivado e induzido, da forma como se apresenta na economia moderna quase que exige a constante destruição de mercadorias, o que deu lugar ao processo conhecido como sucateamento. A vocação do produto artesanal era perdurar; a do produto industrial, perecer. O vandalismo apenas acelera essa vocação de desgaste.

Coube a Thorstein Veblen analisar o que chamou, nas sociedades modernas, de consumo ostensivo que não aparece em função de necessidades, mas da luta pelo prestígio social, pelo *status* ⁽²⁷⁾. A busca da última moda, do último tipo, do “dernier cri”, nada tem a ver com necessidades de sobrevivência, mas com exibição consumista. A obsolescência do produto não tem relação com a resistência maior ou menor do material em que é produzido. Por melhor que seja, em prazo mais longo ou mais curto, será sucateado, trocado por outro que seguirá o mesmo destino. Sob esse ângulo, o vândalo é olhado com certa admiração e simpatia, a destruição que protagoniza, como benfazeja. É um benfeitor social, porque não deixa

(25) Ver Paul F. Brissenden, art. “Sabotage”, *Encyclopaedia of the Social Sciences*, vol. XIII, p. 495. É expressivo o fato de ter desaparecido qualquer referência à sabotagem na 2ª edição da Enciclopédia, de 1968, a não ser breve menção relacionada com resistência e guerra civil (vol. VII, p. 499). Os tempos mudaram, pelo menos, nas sociedades do Primeiro Mundo.

(26) Entre 1931 e 1944 foram destruídos pelo Governo Federal 78.214.253 sacas de café de 60 kg. Se a produção tivesse sido suspensa durante uma safra inteira, o Brasil teria podido continuar a fornecer café normalmente durante quatro safras e meia, só utilizando os estoques destruídos. Em suma: o Brasil queimou o resultado de quatro anos de sua principal atividade econômica. Só durante a II Guerra Mundial, devido a fortes geadas que levaram à subprodução, cessou a “valorização” do café — pelo fogo. (Dados em Superintendência dos Serviços de Café, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, publicados em Fundação Getúlio Vargas, *Conjuntura Econômica*, vol. 27, nº 12, dezembro, 1973, p. 70.)

(27) Thorstein Veblen, *The Theory of the Leisure Class*, New York, 1953, passim.

dormitar a máquina da produção. Não seria de estranhar que algum poeta venha, um dia, a compor um hino ao vândalo.

Basta ver a exploração do vandalismo nos mídia. Com que gosto nos filmes se destróem carros, edifícios, armas, pontes, móveis e imóveis! (28) Esse enorme *potlach* alegra secretamente o espectador, transformado momentaneamente em criança, satisfazendo os impulsos destrutivos que repou-sam em todos nós. O uso generoso do explosivo, da bomba, da dinamite, não é mero recurso cinematográfico. O automóvel, objeto dotado de grande valor simbólico na cultura consumista, é alvo habitual desses atos destrutivos, o que já indica o significado mais profundo deles.

A cidade moderna, produzida pela expansão do mercado e da indústria, e pela grande acumulação capitalista, começa com uma *razzia* institucional e um amplo vandalismo urbanístico. A busca de novos espaços acarretou a eliminação das antigas corporações e a destruição do casario, a demolição de igrejas, mercados, parques, aldeias. Num romance famoso, Emile Zola descreveu a expansão de uma grande loja, na Paris do século XIX, em detrimento das antigas casas ao seu redor, obstinadamente compradas para serem postas abaixo, dando lugar a novos departamentos (29).

Toda cultura pratica ritos de destruição, cerimônias crematórias e eliminatórias, que asseguram a própria continuidade cultural. Não é apenas o mundo do crime que cultiva a “queima de arquivo”, o processo sinistro de eliminação do cúmplice que sabe demais, do informante, da testemunha incômoda. A liquidação de estoques comerciais dá-se o nome de “queima”. A propaganda se encarrega de dar-lhe aspectos de dilapidação, de orgia consumista. Há uma constante e generalizada queima de passado na cultura moderna, cujas raízes econômicas exigem permanente renovação, material e tecnológica. O bota-abaixo das cidades modernas, com técnicas aperfeiçoadas de demolição e implosões, nada mais é que a modalidade oficial e consensual de um vandalismo bem pensante.

Essas condutas “normais” não podem deixar de inspirar o “marginal” urbano, que se caracteriza por alto grau de heteroagressividade e destruti-

(28) Sobre o papel estimulador das imagens de violência nas mídia, sobretudo, na TV, ver H. J. Eysenck e D. K. Nias, *Sex, Violence and the Media*, Londres, 1980, pp. 252 e sgs. O vandalismo é explicitamente mencionado à p. 15, mas, só tratado em relação ao futebol (p. 203).

(29) Lewis Mumford, *The City in History*, New York, 1961, p. 414. Num dos seus romances famosos, *Le Bonheur des Dames*, em que descreve, com a argúcia de sociólogo, o advento do grande comércio capitalista, representado por uma grande loja de trajes femininos. Emile Zola narra essa expansão, em detrimento do casario em seu redor, paulatinamente e planejadamente comprado e logo demolido dando lugar aos novos departamentos do empório. Não há como não ler esse texto — em que a literatura naturalista se transforma em pura sociologia, no melhor estilo positivista — à luz das considerações sobre “a auto-destruição inovadora”, em Marshall Berman, *Tudo que é sólido desmancha no ar* (tradução), Rio de Janeiro, 1990, pp. 97 e sgs. “... Como Marx a vê, tudo o que a sociedade burguesa realiza é construído para ser posto abaixo.” A destruição por atacado para abertura de grandes avenidas, os bulevards, por onde circulassem pessoas e mercadorias, foi a obra de Haussmann. *Ibid.*, p. 153.

vidade. As tensões e contensões do cotidiano alimentam esses impulsos latentes, sobretudo nos jovens.

A sociedade moderna oferece inúmeras oportunidades para situações e ritos de destruição. Basta atentar para as queimas juninas de fogos, a tasca de balões, a não menos importante tasca do judas no sábado de aleluia, os *potlach* natalinos, em que o costume do presente pode atingir proporções delirantes, as celebrações de papel picado em que se lançam das janelas, compulsivamente, não só sucata de papéis, de embrulho com rolos de papel higiênico, o que não deixa de ser altamente simbólico e, em extremos de entusiasmo, até documentos de importância. Sem falar nas destruições periódicas de arquivos quando da passagem de uma a outra administração, o desprezo permanente votado por todo governo recém-chegado às obras e construções iniciadas pelo seu antecessor — tudo isso são formas públicas ou privadas, ostensivas ou envergonhadas, de comportamentos destrutivos. Qual o limite entre demolição urbana e depredação? O interesse do usuário nem sempre justifica a *razzia*, a perda de valores urbanos e monumentais. Como no caso do bairro do Catumbi, no Rio de Janeiro, onde casas antigas foram demolidas sem nenhum cuidado de preservação de valores urbanísticos. A construção de viadutos é o grande pretexto e oportunidade para esses delírios destrutivos. Tudo em nome da velocidade da circulação — que acaba em colossais engarrafamentos.

Para compreender todas essas formas de destruição não nos parece necessário invocar o “instinto de morte” de Freud. Trata-se de condutas “normais”, em que a excitação circular dos bandos de jovens, das multidões enfurecidas ou das comemorações coletivas apenas eleva o nível de destrutividade, transformando a mera conduta anti-social ou desvio em delito manifesto.

Marx, deixando correr a pena num dos seus raros momentos de lirismo, escreveu: “É o mundo encantado, invertido, de cabeça para baixo, em que Monsieur le Capital e Madame La Terre aparecem como personagens, sociais, ao mesmo tempo que perpetraram suas bruxarias diariamente, como simples coisas materiais. O grande mérito da economia clássica consiste precisamente em ter dissipado essa falsa aparência e este engano, esta substantivização e cristalização dos diversos elementos sociais da riqueza entre si, esta personificação das coisas e esta materialização das relações de produção, esta religião da vida diária . . .” (30)

Para Marx, o valor dos produtos do trabalho nada tinha a ver com o aspecto físico do objeto nem com as relações materiais que daí derivavam. “O que aqui reveste aos olhos dos homens a forma fantasmagórica de uma relação entre objetos materiais, não é mais que uma relação concreta estabelecida entre os próprios homens”. Essa “fantasmagoria” é o que Marx chamava “fetichismo do mundo das mercadorias”.

(30) Ap. Maurice Godélier, *Economia, Fetichismo e Religião nas Sociedades Primitivas* (tradução), Madrid, 1978, pp. 309 e sgs.

Na interpretação de um discípulo de Marx “... Não é o homem que se engana sobre a realidade, é esta que engana o homem, ao aparecer sob uma forma que a dissimula...” Esse modo de aparição às avessas constitui assim o ponto de partida obrigatório das representações que os indivíduos alimentam de suas relações econômicas. Essas representações “... constituem na consciência dos indivíduos um campo mais ou menos coerente de fantasmas espontâneos e de crenças ilusórias referentes à realidade social em cujo seio vivem” (31).

Eis o mundo criado pelo modo de produção mercantil que perde sua aparente solidez e se transforma em fantasmagoria, *fantasmata, idola, fetiches*. E, Marx, que pretende desmitificar esse mundo e esconjurar o feitiço, não perde vaza de assemelhar essas representações “às regiões nebulosas do mundo da religião, onde os produtos da mente humana semelham seres dotados de vida própria, de existência independente e relacionados entre si e com os homens”. Não foi à-toa, mas em função de antigos e radicados preconceitos sobre a religião, que o imaginoso autor do *Capital* foi buscar esse termo para caracterizar e desfigurar, com seu sarcasmo, a economia capitalista.

Atribuir ao objeto um poder mágico, positivo ou negativo, dotá-lo de uma força espontânea ou induzida é crença generalizada nas sociedades primitivas e nas civilizações antigas, que inspirou formas de idolatria cultivadas pelo paganismo de todos os tempos. Resíduo dessas crenças é o apego a certas imagens que, na sociedade industrial, se transforma no uso supersticioso do retrato ou até na conservação, não menos, de resíduos do corpo, unhas, dentes, cabelos. A capacidade infinita de simbolização do homem substitui nesses pobres pedaços de matéria a individualidade do seu antigo possuidor, tornando-os até objeto de cerimônias mágicas, de magia branca ou negra (32).

Mas assim como há devoções, dedicações simbólicas, assim também há representações destrutivas, apropriações radicais do objeto pelo seu total aniquilamento. Ou, pela sua incorporação, sua assimilação material ao corpo humano. Possuir, nessa faixa obscura da mente, é devorar. Devorar é

(31) *Ibid.*

(32) Quando os portugueses chegaram à África Ocidental, observaram a veneração dos negros a certos objetos, pedras, árvores, peixes e deram-lhes um nome aplicado aos amuletos ou talismãs familiares — feitiço ou encanto — palavra derivada do latim *factitus*, no sentido de encanto mágico. Tylor é que conta isso na sua *Civilização Primitiva*, mas, foi o Presidente de Brosses que imaginou a palavra fetichismo para designar essas práticas. Mais tarde, Augusto Comte, imprimiu ao termo dignidade filosófica, assim chamando a religião primitiva, na qual os objetos exteriores se mostram animados de uma vida análoga à do homem. Tylor substituiu ao termo o de animismo, daí por diante preferido pelos autores de língua inglesa, deixando o primeiro para um estado elementar de idolatria, em que os espíritos se encarnariam em certos objetos materiais. E há quem sugira se restrinja ainda mais a designação aos objetos preparados ou fabricados pelo homem; de toda maneira, a objetos, dos quais se espera, que prestem ao homem algum serviço. Ver René Dussaud, *Introduction à l'Histoire des Religions*, Paris, 1914, p. 89.

destruir. O que dá ensejo às orgias da boca, às comilanças, aos banquetes cuja importância e significado ritual transparecem nos costumes e na mitologia das sociedades primitivas e clássicas.

Que diria Marx ante o fenômeno do consumismo de nossos dias, e do enfeitamento de multidões consumistas por toda sorte de objetos-mercadorias e sem nenhuma relação com seu valor intrínseco ou utilitário? Que diria ante o *kitsch*, a industrialização do vulgar e do simplesmente feio? Sua classificação de burgueses e proletários, sob o critério da propriedade dos meios de produção, teria que desdobrar-se para abranger as múltiplas camadas dos que têm acesso aos paraísos consumistas ou, ao contrário, deles são excluídos. Esses se desinteressam inteiramente da propriedade dos "meios de produção" satisfeitos com geladeiras, congeladores, radinhos de pilha, *walkmen*, TVs, computadores — toda a parafernália do homem consumista, na qual encontra prestígio e dignidade, indiferente ao ascetismo dos moralistas e às vituperações dos reformadores. A felicidade para esse homem não está no reto viver, mas no pleno possuir.

É nessa perspectiva do fetichismo consumista e dos seus espelismos que devemos situar o problema da conduta destrutiva generalizada. O *homo vandalus* é a outra face do *homo faber*. O ato destrutivo pode representar o extremo desejo de posse. Na peculiar relação do consumo, na fruição sem limites do objeto, o ato final é a destruição. Nesse mundo de relações coisificadas e de prestígios vacilantes, a tensão do desejo insatisfeito leva facilmente à mutilação do objeto. Não é apenas sua destruição além da possibilidade de apropriação, levada a efeito pelo marginal ou pelo desca-misado, num momento de revolta, motim ou frustração — mas o ato vandálico desfechado pelo "filhinho de papai", ou pela "gente bem", isto é, dos que estão no pleno usufruto das benesses da vida.

O destrutivismo latente no homem-massa contemporâneo, subliminar à ideologia ou ao sentimento revolucionário, mas capaz de servi-los a qualquer momento, volta-se contra o objeto — como a criança que "castiga" a porta no seu caminho; ou o adulto que tropeça no móvel, no escuro, e reage com o pontapé punitivo.

Não é possível compreender o vandalismo recorrendo aos binômios simples utilizados para explicar a conduta criminosa, hereditariedade e cultura, frustração-agressão, personalidade e situação.

Não há como não concordar com Kube e Schuster quando acham "necessário apresentar os fatores causais do vandalismo em nível mais pragmático, incluindo estímulos físicos. Isso porque teorias sobre agressão do tipo usual são de pouca utilidade prática" — leia-se preventiva. Daí incluem entre estas causas o aprendizado de modelos, as diferenças de socialização, as condições sociais e de vida desfavoráveis, a polarização negativa exercida por grupos de companheiros, abuso de álcool e drogas etc. Mas, acrescentam, "esses fatores têm de ser considerados na sua complexa inter-relação — do que resulta que podem amplificar mutuamente seus efeitos. Apontam para estruturas de necessidade e motivação, para padrões

de comportamento e atitudes, como o desejo de chamar atenção, provocar medo pela violência insensata e imprevisível, dar vaza a energias contidas, bem como compensar desigualdades sociais e o anonimato da vida urbana”.

É evidente, à medida que os estudiosos aprofundam o tema, que as teorias generalizantes vão sendo complementadas por particularizações mais precisas, referidas a cada tipo de vandalismo e de vândalo. Assim, a destruição nas escolas comporta explicações que incluem, necessariamente, a relação entre professor e aluno, entre pais e alunos e, até, entre burocracias e escolas. As teorias de teor psicológico e de pendor behaviorista, presas ao estreito binômio frustração-agressão, ou estímulo-resposta, têm de ceder terreno a uma teorização de mais amplo escopo, no caso dos *graffiti*, dos quebra-quebras. Cada tipo de vandalismo — e de vândalo — exige teorização específica, na qual a motivação psicológica se contraponha, em doses variáveis, à consideração da diversidade de situações⁽³³⁾.

Parece-nos, por exemplo, que é nas complexidades e lacunas da propriedade e da apropriação, e seu revés, a despossessão e a marginalidade social, que talvez se logre uma visão mais clara do destrutivismo contemporâneo.

Nos anos 30, Gabriel Marcel tentou um esboço de fenomenologia da posse. Implícita na idéia do ter, dizia ele, está a noção de coisa — o que, desde logo, estabelece uma distância entre o eu que possui e o *quid* possuído. Além disso, a relação acarreta um poder, uma potencialidade. Prosseguindo nessa análise fina, dizia: “É certo, há um laço (na relação do ter) entre o quem e o *quid*; e esse laço não é simples conjunção externa. Por outro lado, enquanto esse *quid* é uma coisa, submetida, portanto, às vicissitudes próprias às coisas, pode se perder, *pode ser destruído* (grifo nosso). Torna-se, portanto, ou corre o risco de tornar-se, o centro de uma espécie de turbilhão de temores, de angústias e nisso se transforma precisamente a tensão essencial à ordem do ter.”

Marcel percebia, nessa relação entre o possidente e o possuído, certo dinamismo, algo, segundo ele, parecido à dialética do senhor e do escravo em Hegel. “Nossos bens nos devoram...” Citava Spengler, para quem, entre o puro possuir e o trabalho responsável — como entre o dinheiro e a terra lavrada — havia uma diferença abissal. A criação, portanto, aboliria essa dualidade. Acrescentaríamos: e também a participação⁽³⁴⁾.

Não vamos acompanhar o pensador francês nas considerações que o levaram à sua famosa distinção entre o ser e o ter. O que interessa, no momento, é a possibilidade que abre para uma compreensão mais profunda desse desvio da conduta que é o vandalismo e que reside na relação profunda entre homens e objetos, entre homens e coisas, relação cada vez mais comprometida na sociedade industrial ou neo-industrial dos nossos dias

(33) Kube e Schuster, op. cit., pp. 9 e sgs. Para dar uma idéia da variedade de tipos, organizamos a matriz anexa.

(34) Gabriel Marcel, *Être et Avoir*, Paris, 1936, pp. 235-41.

É característico e paradoxal que o vandalismo seja muitas vezes desencadeado pelo usuário do transporte ou do equipamento. O comércio também é freqüentemente vitimado por essa fúria destrutiva. A vitrina — avanço comercial na aproximação entre o consumidor e o artigo, técnica revolucionária de *marketing* e de exposição de mercadorias na época em que foi criada — é o primeiro alvo do quebra-quebra, na forma de pedra, tijolo, barra de ferro. E nem sempre pelo saque, mas pelo simples orgasmo da destruição⁽³⁵⁾.

Tudo isso no bojo de um largo processo que tende a especializar as cidades em mercados, grandes armazéns de mercadorias que devem ser compradas, circuladas, distribuídas, consumidas. A vitrina, na sua aparente fragilidade, oferece, mas também retira. A mão se estende, mas encontra a barreira, quase nada, do vidro. “Pode olhar, mas não toque”. O olhar acende o desejo, mas este não atinge seu objeto. Mumford, na sua fina análise da cidade, percebeu que a expansão do mercado baseava-se na substituição das satisfações diretas pelas satisfações vicárias e das experiências de vida pelos bens monetizados⁽³⁶⁾.

O vandalismo continua repetindo no miúdo o que a engenharia urbana vem fazendo no atacado. O comportamento destrutivo traz sempre uma enorme carga de vicarismos, de substituições, pela sua própria natureza simbólica. O que se destrói ou se pretende destruir é a sombra de alguma coisa, é representação — é fantasmagoria.

A repressão da destrutividade se exerce pela vigilância policial ou comunitária. Nosso *Código Penal* cominou penas de detenção para o dano à propriedade. É aí que, a nosso ver, têm largo espaço as chamadas penas alternativas à prisão, como a multa e o trabalho na comunidade, para

(35) Em pequeno estudo, redigido em abril de 1983, a pedido da Confederação Nacional do Comércio, em função de acontecimentos do momento, tivemos ocasião de escrever: “Desde tempos imemoriais, o comércio vem sendo regularmente visado e atingido pela baderna das ruas ... A constância dessa vitimização, ainda que vandálica, dá que pensar. A qualquer comoção social, crise ou declaração de guerra, motim ou carestia, a malta cidadina, espontânea ou organizada, atira-se, a pau e pedra, contra balcões e vitrinas, num ardor de destruição digno de maiores empresas ... A posição do comércio é, por natureza, vulnerável ... É visível, sua atividade é transparente, seu produto está ao alcance da mão, sua vitrina à distância fácil da pedrada ou do cacete. Guardar-se, para o comerciante, é deixar de existir, cerrar as portas é como abrir falência — as expressões são até sinônimas.” Acrescentávamos que a motivação principal do vandalismo (e do saque) seria ainda aparecer o comerciante, no processo inflacionário, como vítima expropriada. “A loja, o armazém, o supermercado são os terminais visíveis de uma cadeia inflacionária invisível. O consumidor pouco sabe de custos industriais e, geralmente, ignora os impostos, as taxas, os encargos sociais, que oneram o produto. Ele vê o preço na vitrina, na prateleira, no balcão e, de coração aos saltos, acompanha sua ascensão vertiginosa. As coronárias do consumidor são frágeis, sua inteligência não é especulativa, sua imaginação, de raio curto. Para ele, a alta dos preços é uma maquinação, a mudança na etiqueta — sempre para mais — um roubo. No tribunal dos julgamentos populares não há crime sem culpa, delito sem autor. Assim como julga, executa, na ação sumariíssima do linchamento e do vandalismo.”

(36) Mumford, op. cit., pp. 437-38.

reparo material do prejuízo causado. O trabalho criador e restaurador do dano é o primeiro passo na educação do vândalo.

Já as experiências bem sucedidas de prevenção do vandalismo e de proteção dos equipamentos e do ambiente urbano, público ou particular, vêm se orientando em dois sentidos que, de certa forma, se combinam. Um deles é a busca do consenso e da coesão da comunidade ou do grupo em torno da instituição visada ou do equipamento — igreja, escola, biblioteca, museu, parque ou edifício público. A outra é a definição, apropriação e destinação de espaços, às vezes impropriamente chamados de territórios, tornando-os funcionais em relação a usuários ou proprietários. É a eliminação dos hiatos urbanos, das terras-de-ninguém, que geram e atraem particularmente o vândalo.

É esta idéia que aparece encapsulada no conceito elaborado por Oscar Newman, do *Espaço protegido* — obra que traz na portada o subtítulo: “A prevenção do crime através do planejamento urbano”. Depois de uma pesquisa minuciosa de áreas residenciais e da vitimização de seus moradores por atividades criminais, Newman recomendava: “O componente essencial de nossa proposta é uma definição territorial conjugada com uma melhoria da capacidade do ocupante de vigiar e controlar seu domínio assim definido . . . Defendemos a definição territorial e a criação de oportunidades de fiscalização e controle, de modo a permitirem ao cidadão da sociedade aberta conseguir o domínio de seu ambiente em benefício das atividades que nele pretende desempenhar — tornando-o apto a reduzir outras que venham a destruir seu *habitat*, quer se trate de criminosos ou de um poder discriminatório⁽³⁷⁾”.

Newman partia da premissa de que a maioria dos crimes cometidos nesses conjuntos eram “crimes de oportunidades” e, neste caso, estariam os episódios de vandalismo que considerou, nos dois conjuntos estudados, como estatisticamente representativos. É mais, que a maioria das atividades delinquentes decorria nas entradas, recepção, corredores, elevadores, *playgrounds*, escadas, portanto *dentro* dos edifícios e nos seus espaços comuns. Daí sua idéia de planejar esses conjuntos dentro de um conceito de proteção e segurança.

Um dos estudos recentes sobre atos destrutivos, os vê “como protesto contra a determinação de nossas vidas por alguém fora de nós e contra a programação e racionalização de cada uma de nossas ações”. Daí também a medida prática que vem se adotando em vários programas bem sucedidos de prevenção de vandalismo e que consiste em atribuir aos usuários responsabilidade cada vez maior no controle dos espaços e equipamentos utilizados; uma identificação maior entre os usuários e esses espaços e equipamentos, seja orlhões, garagens e edifícios, bancos de praças, sinais de trânsito, recreios e edifícios escolares. Vigilância e responsabilidade pa-

(37) Oscar Newman, *Defensible Space*, New York, 1973, p. 204. Newman deve ter tomado dos etólogos, o conceito de território e, aqui, cabe a crítica de Lopez-Rey: “... a relação com a territorialidade é mais aparente que real”, op. cit. II, p. 120.

recem constituir os dois braços, no mesmo corpo ou em corpos diferentes, na prevenção do vandalismo. Na Holanda, onde o custo do destrutivismo nos transportes urbanos tendia a subir, partiu-se da observação de que os atentados ocorriam fora das vistas dos funcionários. E criou-se um corpo especial de vigilância para conter os vândalos. Parece que a experiência deu certo⁽³⁸⁾.

O problema da destrutividade nos defronta mais uma vez com a crise geral da participação, com a anomia generalizada na sociedade moderna em suas múltiplas formas. E, portanto, com seu reverso, a responsabilidade social, que tende perigosamente, em nosso tempo, a ser investida e identificada apenas nas estruturas de poder. Quanto mais se concentra o poder, mais omissa, menos responsável é o cidadão comum. E sua impotência, sentida e percebida, se converte em desvio, em destrutividade.

Se alguma crítica se pode fazer à proposta de Newman, é que não pode ser puramente arquitetônica. A proteção do espaço é nada sem que algum grupo, associação ou comunidade venham a assumir uma responsabilidade pelo espaço e seus usos, sua fiscalização, seu controle. Ora, é precisamente essa idéia de responsabilidade social que se acha hoje, por toda parte, em crise. Newman dá grande importância ao cidadão e, se a cidadania é um conjunto de direitos e deveres, não podemos deixar de perceber que a balança hoje pende mais para os primeiros que para os segundos. Generalizada hoje a omissão — dos pais no controle das crianças, dos usuários pela manutenção dos serviços e equipamentos, dos moradores pelos espaços habitados ou utilizados. A grande crise da identidade urbana parece ser o problema maior do nosso tempo e de sua solução parece depender, entre outras coisas, a prevenção do vandalismo.

Em uma escola pública permanentemente vandalizada por seus próprios alunos nos fins de semana, um diretor inteligente resolveu o problema confiando sua preservação aos pupilos, o que acabou com as depreciações. E, não temos dúvida, que a descaracterização da unidade social da turma, pelo sistema de créditos, introduzido nas universidades — sem entrar aqui no mérito do sistema — acarretou grande mobilidade na composição do grupo discente, cujos membros perdem todo relacionamento permanente e descaracterizou o grupo, levando a pichações, *graffiti* e até destruição, ou, pelo menos indiferença à conservação do material e dos equipamentos escolares.

Donde se conclui que as medidas repressivas e policiais, de raio curto e mais curto fôlego — embora necessárias no imediatismo e na premência das crises destrutivas não resolvem o problema essencial do vandalismo que pede uma restauração do sentido grupal e da vida comunitária, no dia-a-dia tumultuário, opressivo e violento de nossas cidades.

(38) Henk van Anel, *Crime prevention that works*, The Hague, 1988, pp. 11-12. Para um programa holandês de repressão e prevenção do vandalismo, ver M. Kruissink, *The Halt program: diversion of juvenile vandals*, Ministério da Justiça, Boletim 1, Haia, 1990, passim.

ANEXO

Tipos	Natureza	Alvos e Cendários	Agentes	Meios de Ação	Motivação
I. PRÉ VANDALICO	Desvio, condutas anti-sociais, pré-criminosas, infantis regressivas moleçagem etc.	Vidreças, telhas, arvortes, animais, bebedouros e banheiros públicos carteiras e instalações escolares salas de espetáculos muros, paredes, jardins, parques etc.	Crianças indivíduos grupos não imputáveis adultos (raro)	Instrumentos contundentes, cortantes, tinta indelevel etc.	Egoística, lúdica, competitiva (proeza) retaliativa
II. VANDALISMO (destrutivismo) Subtipos 1. Depradação 2. Destruição de objeto de valor artístico ou arqueológico 3. Desfiguração 4. Fixação (grafiti) 5. Iconografia 6. Sabotagem 7. Sabotagem industrial etc.	Destruição como fim	Idem Casas e jardins máquinas e instalações industriais, museus, bibliotecas, salas de espetáculos estradas, meios de transporte público estações, hospitais, abrigos, orleões, luminárias sítios arqueológicos e históricos monumentos parques, zóos, áreas comuns de edifícios, conjuntos habitacionais etc.	Adolescentes, jovens adultos, adultos (predominantemente sexo masculino) em grupos, bandas ou multitudes vinculados a papéis institucionais, usuários ou anônimos	Idem ferramentas, máquinas, armas, fogo, meios químicos	Egoística lúdica, competitiva (proeza) demonstrativa, ideológica vindicativa
III. ACIDENTAL ou SECUNDARIO	Roubo Arruamento Saque	Depósitos de bens ou valores, museus, sítios históricos ou arqueológicos, bibliotecas etc.	Indivíduos ou bandas, profissionais e especialistas do crime multitudes	Instrumentos, ferramentas	Apropriativa lucrativa necessidade